

Obs. - P.E.T. - 20 de Maio de 1965  
- prazo 7/10/65.

189



# Câmara Municipal de Jundiá

Interessado: CARLOS GOMES RIBEIRO

**PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 279**

Assunto: AUTORIZANDO A MESA DA CÂMARA A MANDAR CONFECCIONAR PLACA,  
COM FOTOGRAFIA E DIZÉRES ALUSIVOS, PARA SER AFIXADA NO JAZIGO DO  
PROF. JOAQUIM CANDELÁRIO DE FREITAS, COMEMORATIVA DO 1º ANIVERSÁRIO  
DE SEU FALECIMENTO.

*Resolução n.º 189*

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ  
Diretoria Geral  
ARQUIVASE  
*[Assinatura]*  
Guaraciara Pinheiro,  
Diretor Geral

Prog. No 130180  
Clas. 502-265

As CEF e CECHAS  
Sala das Sessões, em 6/11/69



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
PROTOCOLO DATA  
013018 24 SET 69  
CLASSE 502-26T

2  
10/11/69

A ASSESSORIA JUDICIAL  
Sala das Sessões, em 2/11/69

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ A C.R.

Sala das Sessões, em 2/11/69

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 279

PRESIDENTE

Art. 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal de Jundiá autorizada a mandar confeccionar placa, com fotografia e dizeres alusivos, - para ser afixada no jazigo do PROFESSOR JOAQUIM CANDELÁRIO DE FREITAS, - comemorativa do 1º aniversário de seu falecimento.

Art. 2º - A Mesa da Câmara providenciará para que o desceramento solene da aludida placa seja procedido no dia 16 de fevereiro de 1970.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Resolução correrão por conta da verba 1.3.130.00 - Despesas Correntes - - Serviços de Terceiros - item XII - EVENTUAIS - do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aprovado em 1.ª Discussão.  
Sala das Sessões, em 29/10/1969

*Carlos Gomes Ribeiro*  
Carlos Gomes Ribeiro.

Aprovado em 2.ª discussão.  
Sala das Sessões, em 03/12/1969

*Chiquinho*  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

(DIRETORIA GERAL)

À ASSESSORIA JURÍDICA, PARA  
EXAME E PARECER.

*[Handwritten Signature]*

Director Geral

26 / 9 / 1965



## CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

REQUERIMENTO N.º 48

Senhor Presidente

Faleceu no dia 16 do corrente mês o Professor - Joaquim Candelário de Freitas. Decano das profissões de nossa cidade. Político na pura acepção do termo. Marcou, de forma notável, sua presença no campo educacional e político.

Vindo de uma cidade do coração deste Estado, que dormita às margens do Tiete lendário - Itapui - proveniente de humilde família que começou a vida varrendo as ruas das calçadas. - aportou nesta cidade por volta de 1926. Já nesse ano, exatamente - no dia 19 de março, dava sua primeira aula no Ginásio Rosa.

Após esse evento, jamais cessou sua atividade educativa. Uma casinhada de quase quarenta e três anos de magistério. - Aulas pela manhã, à tarde e à noite, no Ginásio Rosa, no Anacleto, no Senai da Cia. Paulista, onde foi diretor. Gerações passaram haurindo sua inesgotável fonte de saber. Sempre tranquilo, sempre de bom humor, sempre espargindo alegria, sempre distribuindo a cultura, enfim sempre educando com maestria. Sua atuação no magistério, cuja cátedra honrou e dignificou, pelo seu dom didático e pela sua dedicação, serve de paradigma a todos quanto fazem do ensino seu ideal de vida.

Também no jornalismo pontificou, inclusive fundando um jornal numa época que Jundiá contava com poucas publicações, - o qual foi afetivamente cognominado de "jornal dos moços". Foi um periódico que revolucionou a imprensa provinciana da época.

No Gabinete de Leitura "Rui Barbosa" ocupou sempre o cargo de Orador Oficial, tendo também, em gestão profissional, sido presidente daquela casa de estudos, ocasião em que se comemorou, - com brilho inextinguível o quinquagésimo aniversário da fundação da aludida entidade.

Com o retorno da democracia, nos idos de 1946, foi convocado para as lides políticas.

Por três anos foi Vereador nesta Câmara. Deleis e, pela vontade popular, foi guindado ao cargo de Vice-Prefeito, por quatro anos.



4  
19

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

Requerimento nº 48 - fls. -2-

No exercício da vereança, inúmeras vezes foi Secretário da Mesa desta Edilidade. No último período legislativo, ocupou a Vice-Presidência da Mesa, onde deixou sua marca de seriedade e competência na direção dos trabalhos desta Casa.

Como Vereador, foi um dos membros mais atuantes da Comissão de Justiça e Redação, tendo também exercido a Presidência dessa comissão técnica. Foi praticamente membro permanente da Comissão de Educação, Cultura, Higiene e Assistência Social, dando o melhor de seus esforços visando a elevação cultural da comunidade que o recebeu de braços abertos.

Seus pareceres nessas comissões são verdadeiras lições de espírito público.

Autor de inúmeras teses, sempre representou esta Câmara Municipal nos congressos estaduais e nacionais de municípios, elevando o nome de Jundiá nesses conclave. Era sempre requisitado para secretariar as comissões técnicas desses congressos, figurando, ainda, como relator das mais importantes teses apresentadas, dados seus profundos conhecimentos da ciência política, econômica e social.

Esta Casa, reconhecendo os inestimáveis serviços prestados por tão insigne figura, houve por bem outorgar-lhe a Cidadania Jundiáense, na Quinta Sessão Soleme da quarta legislatura, realizada em 26 de março de 1962, ocasião em que o então Vereador Prof. Eliezer Pedro de Freitas Rocha, em brilhante alacução, em trecho que destacamos, assim aludiu ao legendário Prof. Freitas:

.....  
"Vós encarnais, Prof. Joaquim Candelário de Freitas, duas razões da existência de um povo: o ensino e a democracia; na primeira, representais o conhecimento humano, emanador da beleza eterna, rico dessa força sempre nova, criadora do amor, da glória, da riqueza, da fé, e das grandes obras do coração; sois a ilusão que inspira a arte e que inspira os livros, guardai por isso, a par dessa alma renovadora de esperança, o saber e o encanto das letras clássicas, que formam a subestrutura do povo brasileiro e alimentam na tradição da virtude dos povos antigos as energias de patriotismo e da raça; como segunda razão, a



5  
109

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Requerimento nº 48 - fls.-3-

a da democracia, encarnaste o espírito dos grandes homens, que ungidos por Deus legaram a esta Pátria o mais elevado ideal do homem, um governo onde as ideias são debatidas dentro de um campo que se não turva nas mesquinhas de interesses próprios, mas levado pelo amor à causa pública.

Sois ao mesmo tempo, por estas causas apresentadas, guardião do futuro, interprete do presente. Na vossa vida de metas ascendentes, destacam-se além de professor ilustre, as de vereador e de vice-prefeito; cargos que por vezes poderiam chegar a colocá-lo frente a problemas difíceis, mas vosso caráter e honradez, souberam suplantá-los e vencê-los.

No vosso labor anônimo, preparais lentamente o futuro de milhares de almas que afoitas caminham para o dia de amanhã, baseadas nas lições úteis do presente ministradas por vós; sociedade que crê no advento de uma nova era, cuja religião seja o culto da justiça e do amor entre os homens. Nas vossas atividades caminastes sempre com a confiança dos que creem e a esperança dos que sabem. Sois, no dizer de Ibraim Nobre "o clarim do chamamento à construção de uma Pátria maior, a clareira da democracia imorredoura, o clarão da esperança de um país radioso". . . . .

Homem que muito trabalhou e lutou por esta terra sempre visando o bem do próximo, jamais procurando benefícios pessoais, o Professor Joaquim Candelário de Freitas deixou com sua partida para a eternidade um vazio na comunidade jundiáiana difícil de ser preenchido, porém, seu exemplo permanecerá a orientar a todos aqueles que efetivamente querem bem a sua terra e a sua gente.

Nesse modo, não poderia a Câmara Municipal de Jundiá, deixar de tributar sua homenagem póstuma ao professor - que tanto a dignificou, motivo por que,

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o Conselho Fiscal, seja inserido na ata dos trabalhos da sessão



6/19

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Requerimento nº 48 - fls. -4-

presente Sessão, um voto de profundo pesar, pelo falecimento do Professor Joaquim Candelário de Freitas, dando-se conhecimento da deliberação deste Plenário, à família enlutada, bem como a Associação Paulista de Municípios.

REQUEIRO, outrossim, seja dedicada a presente Sessão Extraordinária à memória do ilustre homem público.

Sala das Sessões, 19/fevereiro/1969.

---

Lázaro de Almeida.-



7  
AP

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

### DIRETORIA GERAL

Projeto de Resolução nº 279

Proc. nº 13.018

### PARECER Nº 845 da ASSESSORIA JURÍDICA

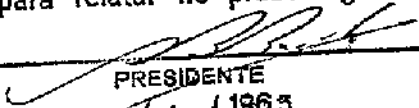
1. De autoria do nobre Vereador Sr. Carlos Gomes Ribeiro, a presente propositura autoriza a Mesa da Câmara Municipal a mandar confeccionar placa, com fotografia e dizeres elusivos, para ser afixada no jazigo do PROFESSOR JOAQUIM CANDELÁRIO DE FREITAS, comemorativa do 1º aniversário de seu falecimento, com os recursos indicados no artigo 3º.
2. A proposição se nos afigura legal, quanto à iniciativa, privativa do Vereador, pois se trata de homenagem do legislativo ao seu antigo membro, homenagem esta que não pode ficar a depender da sanção do Chefe do Executivo.
3. Quanto ao mérito, dirá o soberano Plenário.  
S.m.e.

Jundiaí, 1º de outubro de 1969.

Dr. Aguinaldo de Bastos,  
Assessor Jurídico.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
(DIRETORIA GERAL)  
A ASSESSORIA JURÍDICA, PARA  
EXAME E PARECER.  
Diretor Geral  
1963

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO  
Ao Sr. AVOCO  
\_\_\_\_\_, para relatar no prazo regimental.  
  
PRESIDENTE  
31/10/1963



8  
P

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

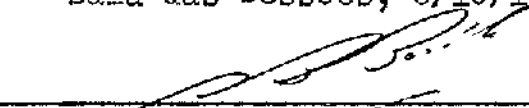
Proc. 13 018

Projeto de Resolução nº 279, de autoria do vereador sr. Carlos Gomes - Ribeiro, autorizando a Mesa da Câmara a mandar confeccionar placa, com fotografia e dizeres alusivos, para ser afixada no jazido do Prof. Joaquim Candelario de Freitas, comemorativa do 1º aniversário de seu falecimento.

PARECER Nº 157/69

Não há obstáculo para a aprovação da propositura que é legal além de oportuna.

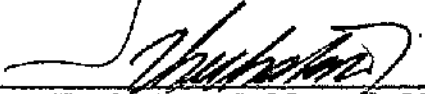
Sala das Sessões, 6/10/1969.

  
Reinaldo Ferraz de Barros Basile,  
Presidente e relator.

PARECER APROVADO EM 8/10/69

  
André Benassi.

  
Carlos Ungaro.

  
Urubatan Salles Palhares.

  
Dulcio Buzanezi.

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Ao Sr. Senador Carlos Magalhães  
\_\_\_\_\_, para relatar no prazo regimental.

  
PRESIDENTE

121 11/1969



## CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS.-

PROC. Nº 13 018.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 279, de autoria do Vereador sr. CARLOS GOMES RIBEIRO, autorizando a Mesa da Câmara a mandar confeccionar Placa, com fotografia e dizeres alusivos, para ser afixada no jazigo do Prof. Joaquim Candelário de Freitas, comemorativa do 1º aniversário de seu falecimento.

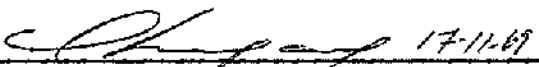
### P A R E C E R    Nº 183

Objetivo louvável o da presente propositura. Além de homem público que nos legou excelentes exemplos, também ressalta a figura emérita de preclaro mestre.

A proposição apresenta amparo financeiro adequado, não merecendo nenhum reparo nesse aspecto.

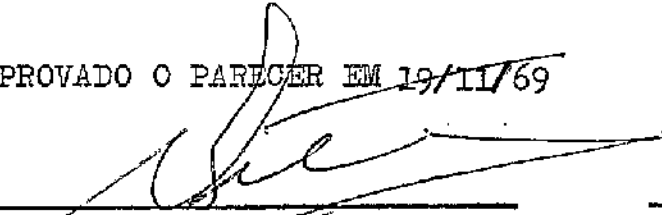
Dessa forma somos favoráveis a aprovação do presente projeto de resolução, através do qual esta Casa tributará homenagem merecida ao Prof. Joaquim Candelário de Freitas.

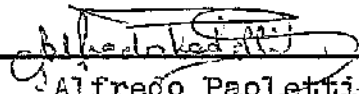
Sala das Comissões, 14/novembro/1 969.

  
Carlos Ungaro.


RELATOR.-

APROVADO O PARECER EM 19/11/69

  
Otávio Betelini.-  
PRESIDENTE.

  
Alfredo Paoletti.

  
Reinaldo F. de Barros Basile.-

  
Urubatan Salles Palhares

20  
19.



## CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

### RESOLUÇÃO Nº 189

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, DE ACÓRDO COM O QUE DELIBEROU O PLENÁRIO, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 3 DE DEZEMBRO DE 1969, FAZ BAIXAR A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, RESOLVE:

ART. 1º - FICA A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ AUTORIZADA A MANDAR CONFECCIONAR PLACA, COM FOTOGRAFIA E DIZERES ALUSIVOS, PARA SER AFIXADA NO JAZIGO DO PROFESSOR JOAQUIM CANDELÁRIO DE FREITAS, COMEMORATIVA DO 1º ANIVERSÁRIO DE SEU FALECIMENTO.

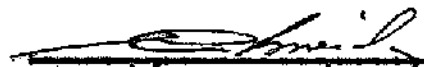
ART. 2º - A MESA DA CÂMARA PROVIDENCIARÁ PARA QUE O DESCERRAMENTO SOLENE DA ALUDIDA PLACA SEJA PROCEDIDO NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 1970.

ART. 3º - AS DESPESAS DECORRENTES COM A EXECUÇÃO DESTA RESOLUÇÃO CORRERÃO POR CONTA DA VERBA 1 - 3.130.00 - DESPESAS CORRENTES - SERVIÇOS DE TERCEIROS - ITEM XII - EVENTUAIS - DO ORÇAMENTO VIGENTE.

ART. 4º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, EM QUATRO DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E NOVE. (4/12/1969)

  
ALFREDO PAOLETTI,  
1º SECRETÁRIO.

  
LÁZARO DE ALMEIDA,  
PRESIDENTE.

  
ARGEMIRO DE CAMPOS,  
2º SECRETÁRIO.

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, EM QUATRO DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E NOVE. (4/12/1969)

  
GUINEZ MARCOS PANTOJA,  
DIRETOR GERAL.

Jornal da Cidade de 13-12-69

## RESOLUÇÃO N.º 189

A Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que deliberou o Plenário, em SESSÃO ORDINÁRIA realizada no dia 3 de dezembro de 1969, faz baixar a seguinte RESOLUÇÃO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, RESOLVE:

Art. 1.º — Fica a Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí autorizada a mandar confeccionar placa, com fotografia e dizeres alusivos, para ser afixada no jazigo do PROFESSOR JOAQUIM CANDELÁRIO DE FREITAS, comemorativa do 1.º aniversário de seu falecimento.

Art. 2.º — A Mesa da Câmara providenciará para que o descerramento solene da aludida placa seja procedido no dia 16 de fevereiro de 1970.

Art. 3.º — As despesas decorrentes com a execução desta Resolução correrão por conta da verba 1 — 3. 130.00 — Despesas Correntes — Serviços de Terceiros — item XII — EVENTUAIS — do orçamento vigente.

Art. 4.º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em quatro de dezembro de mil novecentos e sessenta e nove. (4/12/1969).

Lázaro de Almeida,  
Presidente.

Alfredo Paoletti,  
1.º Secretário.

Argemiro de Campos,  
2.º Secretário.

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiaí, em quatro de dezembro de mil novecentos e sessenta e nove (4/12/1969.)

Guinéz Marcos Pantoja,  
Diretor Geral.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
CÓPIA

12  
19

15 dezembro 69.

CMD.12/69/30.

Ilma. Sr.<sup>a</sup>  
Cecília Saffi de Freitas,  
Nesta.

Para conhecimento de V.S.<sup>a</sup> e Exma. Família ,  
temos a honra de encaminhar-lhe uma cópia da Resolução nº 189, oriun  
da do Projeto de Resolução nº 279, de autoria do Vereador Carlos Go  
mes Ribeiro, aprovado por este Legislativo em Sessão Ordinária reali  
zada no dia 03 de dezembro do corrente ano.

Prevalecemo-nos da oportunidade para apresen  
tar a V.S.<sup>a</sup> os nossos protestos de elevada estima e distinta conside  
ração.

Atenciosamente,

---

Lázaro de Almeida,  
Presidente.

ym/

ANDAMENTO DO PROCESSO

COMISSÕES

A.A.J. 26-9-69-~~10~~

C. J. R. \_\_\_\_\_

C. E. F. 06/11/1969

C. O. S. P. \_\_\_\_\_

C. E. C. H. A. S. \_\_\_\_\_

Ao Sr. Vereador \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

ANEXOS

Fls 1-2-~~10~~ 10-~~10~~ 11/12/69

AUTUADO EM 24/9/1969

  
DIRETOR ADMINISTRATIVO